



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JK

Garanhuns, 12 de novembro de 2004.

Ofício N° 0832/2004.

REGIS		30810	
		18/11/04	
		3ª	4ª
E	<i>Chi</i>		
S	<i>Chi</i>		

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência, que a Câmara Municipal de Garanhuns, aprovou, com ressalvas, as Contas do Prefeito Município de Garanhuns, **SILVINO DE ANDRADE DUARTE**, referente ao Exercício Financeiro de 2001, conforme cópia da Resolução N° 1001, de 05 de novembro de 2004.

Salientamos que as mesmas foram aprovadas com a seguinte votação: 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários, não obtendo, dessa forma, os 10 (dez) votos necessários para a sua rejeição por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal de Garanhuns, que é composta por 15 (quinze) Vereadores, conforme determina o Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos os votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

SRALbum
SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO

Albino

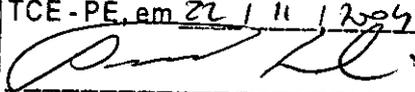
Processo 0230056-4
Aprovação com ressalvas
Decisão 749/04
Recurso 04/06/04

Exmo. Sr.
 Conselheiro Carlos Porto de Barros
 DD. Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco
 Recife-PE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240712143836.pdf>
 assinado por: idUser:238

AO GPRE para os de-
vidos fins.
DICO, 28/11/04.
Tribina: 9113.
Plenário

À DP,
para os devidos fins.

TCE-PE, em 22/11/2004

João Eudes Bezerra Filho
Chefe de Gabinete da Presidência

A benefício fiscal após
registro no Pleco de 24.11.04.

Em 24.11.04


José Deodato Alencar
Diretoria de Plenário





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1001

EMENTA: Aprova, com ressalvas, as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, referente ao Exercício Financeiro de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

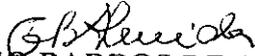
Artigo 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Prefeito do Município de Garanhuns, **SILVINO DE ANDRADE DUARTE**, referente ao Exercício Financeiro de 2001.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2004.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
PRESIDENTE


GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO


SÔNIA MARIA MORENO DE LIMA
2ª SECRETÁRIA

